



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## DECRETO Nº. 83, DE 15 DE MAIO DE 2026.

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA “COLABORADORES PARA O FUTURO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 9.579/2018;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.451, de 11 de maio de 2026, que institui o Programa “Colaboradores para o Futuro” no âmbito do Município de Campos de Júlio/MT;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Programa “Colaboradores para o Futuro”, destinada à coordenação, organização, acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução de todas as etapas do certame.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I- **Marines Ramos Viana** – Presidente;
- II- **Francieli Beatriz Ceccon** - Membro;
- III **Jessica Amann Froehlich**– Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- I. coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;
- II. dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos no site da Prefeitura Municipal;
- III. informar ao Prefeito Municipal de Campos de Júlio as ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
- IV. realizar todo o trabalho técnico do processo de elaboração/revisão do edital, inscrição e classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos;
- VIII – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatório final contendo a classificação dos candidatos aprovados.

**Art. 4º** Os membros da Comissão poderão solicitar apoio técnico das Secretarias Municipais e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

IRINEU  
MARCOS  
PARMEG  
GIANI:462  
05578034

Assinado de  
forma digital  
por IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGIANI:4  
6205578034  
Dados:  
2026.05.15  
16:02:30 -04'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 15 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2026.05.15 16:02:07 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**



e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE A ARP Nº 06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE A ARP Nº 06/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025.

DA ESPÉCIE: aquisição de bens/produtos.

DO OBJETO: sistema de registro de

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE A ARP Nº 06/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025.

DA ESPÉCIE: aquisição de bens/produtos.

DO OBJETO: sistema de registro de preços para aquisições parceladas de notebooks e equipamentos de informática

DO APOSTILAMENTO: Onde lê-se: SENSUS X TECNOLOGIA S.A, CNPJ 05.633.697/0001-51 com endereço na Rua Ernesto Pereira, 60 - Califórnia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30855-110.

Passa a ser lido como: SENSUS X TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF (Filial): 05.633.697/0004-02, Inscrição Estadual.: 083.596.58-5 (Sefaz/ES). Municipal: 4.691.163 (Serra/ES), com Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, KM 279, Sala 06, Bairro Jacuhy, Serra/ES — CEP 29.161-230. altera-se nº do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da contratada, substituindo-o pelo CNPJ nº 05.633.697/0004-02

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / CONTRATANTE, e a empresa

SENSUS X TECNOLOGIA S.A, CNPJ 05.633.697/0004-02/CONTRATADA.

*Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contrato*  
*Município de Campos de Júlio MT.*

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMDCA**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da 3ª parcela da II Edição do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor - APAE de Campos de Júlio”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 11 de maio de 2026, Ata nº 004/2026/CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR, por unanimidade, a Prestação de Contas referente à **terceira parcela**, no valor de R\$ 39.916,00 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), da II Edição do Projeto

“Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla”, da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor, realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campos de Júlio/MT, cujo repasse ocorreu em 13 de fevereiro de 2026. Os recursos foram utilizados para o pagamento dos profissionais de Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicóloga e Auxiliar de Fisioterapeuta, referentes aos salários dos meses de fevereiro e março de 2026.

**Art. 2º** - Ressalta-se o encerramento da II Edição do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla”, bem como a devolução do valor de R\$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme comprovado em extrato bancário anexo à prestação de contas. Destacando-se, ainda, que a conta bancária nº 47.146-6, pertencente à APAE, encontra-se zerada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 15 de maio de 2026.

**Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**

**DECRETO Nº. 83, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA “COLABORADORES PARA O FUTURO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 9.579/2018;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.451, de 11 de maio de 2026, que institui o Programa “Colaboradores para o Futuro” no âmbito do Município de Campos de Júlio/MT;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Programa “Colaboradores para o Futuro”, destinada à coordenação, organização, acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução de todas as etapas do certame.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I- **Marines Ramos Viana** - Presidente;

II- **Francieli Beatriz Ceccon** - Membro;

III **Jessica Amann Froehlich**- Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

I. coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;

II. dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos no site da Prefeitura Municipal;

III. informar ao Prefeito Municipal de Campos de Júlio as ocorrên-

cias que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

IV. realizar todo o trabalho técnico do processo de elaboração/revisão do edital, inscrição e classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos;

VIII – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatório final contendo a classificação dos candidatos aprovados.

**Art. 4º** Os membros da Comissão poderão solicitar apoio técnico das Secretarias Municipais e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 15 de maio de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO**

Campo Verde/MT, 14 de maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Análise e Deliberação

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Nos termos do art. 53, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 124/2026, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Campo Verde/MT, com fulcro na análise do recurso administrativo interposto pela empresa AGP ENGENHARIA – SOLUÇÕES DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, bem como à análise técnica promovida pela Comissão Permanente de Licitação,

DECIDO:

Diante de todo o exposto, ACOLHO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa AGP ENGENHARIA – SOLUÇÕES DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA e, no mérito, pelo seu PARCIAL PROVIMENTO, a fim de reconhecer a necessidade de complementação da instrução processual quanto à aferição da exequibilidade das propostas apresentadas no certame, nos termos do item 6.3, alínea “c”, do edital e dos arts. 59, 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

Em consequência, DETERMINO a realização de diligência administrativa complementar, oportunizando às licitantes classificadas a apresentação de documentação apta a demonstrar a viabilidade econômica dos descontos ofertados, especialmente mediante apresentação de planilhas simplificadas por amostragem, cotações, notas fiscais pretéritas, contratos anteriores ou outros elementos idôneos capazes de comprovar a exequibilidade das propostas.

Considerando a natureza específica do objeto licitado, consistente no fornecimento futuro e eventual de peças automotivas não previamente individualizadas, a diligência deverá observar critério de amostragem, utilizando como referência peças de maior frequência de substituição e representatividade na manutenção

ordinária da frota municipal.

Após a realização da diligência e análise técnica da documentação eventualmente apresentada, deverá proceder à manutenção da classificação das licitantes que comprovarem satisfatoriamente a viabilidade de suas propostas, ou, alternativamente, à desclassificação daquelas que não demonstrarem adequadamente a exequibilidade dos descontos ofertados, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, à busca da proposta mais vantajosa e ao disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Reconhece-se que foram observados todos os trâmites legais e assegurado o contraditório e ampla defesa às partes, não havendo nos autos qualquer vício ou ilegalidade que comprometa a lisura do procedimento licitatório, tendo sido respeitados os princípios da legalidade, isonomia, vantajosidade e formalismo moderado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ficam os autos com vistas franqueadas às empresas para fins de direito, podendo ser consultados no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS  
PORTARIA Nº 433/2026, 14 DE MAIO DE 2026.**

**NOMEIA A SERVIDORA HAYLA LOANNA PEREIRA DOS SANTOS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 097/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REMOTA E ON SITE, E ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CCO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - (NET TELECOM INFORMATICA LTDA) - CNPJ: 04.597.289/0001-29), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**ARTIGO. 1º** - Nomear a servidora **HAYLA LOANNA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **7362**, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO fiscal do **CONTRATO nº 097/2024**, firmado com a empresa **NET TELECOM INFORMATICA LTDA** (Objeto: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para a instalação de solução integrada de monitoramento, incluindo rede de transmissão de dados, capacitação técnica, prestação de serviços de manutenção remota e on site, e elaboração de projeto e construção do CCO, em atendimento as necessidades de segurança do Município de Campo Verde), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC nº 001/2015**, devendo ainda:

**a)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução